

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL
DF-LEGAL

Nº Doc. SEI: _____

FORMULÁRIO

2

Nº Processo SEI: 04017-00 _____/_____-____

Data: ____/____/20____

Assinatura e matrícula

FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVOS

O requerimento abaixo identificado solicita:

Nome / Razão Social: _____

CPF/CNPJ: _____ CF/DF: _____

Endereço da ação: _____

Cidade: _____ CEP: _____ Telefone: _____

Endereço completo para correspondência (só preencher caso seja diferente do acima indicado, vedada a utilização de Caixa Postal)

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Declaro que autorizo o envio de comunicado, boletos, decisões, intimações e cópias de processos para o endereço eletrônico abaixo

E-mail: _____

SOLICITAÇÃO

TIPO DE COBRANÇA

- ☐ Acesso externo ao SEI
- ☐ Comprovação de Pagamento
- ☐ Impugnação (apenas para custos e custódia)
- ☐ Isenção (Informar o enquadramento legal pretendido)
- ☐ Parcelamento: Quantidade _____; Vencimento _____
- ☐ Prescrição de débitos (indicar os anos e cotas)
- ☐ Reconsideração
- ☐ Restituição preço público (Informar Bancos, Ag e Cc)
- ☐ Retirada de Dívida Ativa
- ☐ Revisão do lançamento
- ☐ Suspensão de cobrança
- ☐ Outras Solicitações (especificar na exposição de motivos)

- ☐ Preço Público
- ☐ Taxa de Execução de Obras - TEO
- ☐ Taxa de Funcionamento de Estabelecimento - TFE
- ☐ Custódia
(diárias de bens abandonados no depósito)
- ☐ Custos Operacionais
(anexar Relatório de Meios Utilizados)
- ☐ Outras Solicitações (especificar na exposição de motivos)

Número do auto: _____

Número do processo: _____

Exposição de motivos: ☐ Requerimento formalizado nos termos da petição anexa.

Este Requerimento: ☐ Não possui folhas anexas

Possui _____ folhas anexos

Assinatura do Interessado / Procurador

A DF-LEGAL poderá exigir, a qualquer tempo,
documentação complementar que julgar necessária.

Nome e assinatura do portador (anexar RG)

USO INTERNO DA DF-LEGAL – DOCUMENTOS NÃO APRESENTADOS

ORIENTAÇÃO PARA O PREENCHIMENTO

- A) Para Ações Fiscais, preencha um requerimento para cada solicitação.
- B) Não serão aceitos requerimentos com rasura, folhas rasgadas, cortadas ou cópias ilegíveis.
- C) A identificação do requerente deve ser preenchida completamente.
- D) **As cópias dos documentos apresentados devem ser autenticadas ou simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência.**
- E) Poderão ser anexados outros documentos que o requerente considerar necessários para a correta compreensão e julgamento do que é solicitado.
- F) Em qualquer instância, no caso de representação por procurador(a), deverão ser anexadas cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais, dos documentos de identificação do(a) procurador(a), e serão aceitas: 1) procuração particular sem firma reconhecida, desde que acompanhada de RG e CPF originais do outorgante; 2) procuração particular com firma reconhecida; ou 3) procuração pública. Em qualquer caso, a procuração deverá qualificar explicitamente o interessado como outorgante, o procurador como outorgado e os poderes para a solicitação pretendida. No caso de procuração firmada em outra Unidade da Federação, esta deverá ter o sinal público do tabelião original reconhecido em Cartório do DF.
- G) A exposição de motivos pode ser apresentada em petição à parte, devendo ser indicado no formulário quando esta opção for utilizada.
- H) Para solicitar a Impugnação de Custódia (diárias no depósito, de bens apreendidos) e/ou dos Custos de Operação de Ações de Apreensão e ou Demolição é **obrigatória** a apresentação do Memorial de Cálculo que se pretende impugnar.

LISTA DE DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Pessoa Física – RG e CPF, ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Carteira Profissional (oficial), ou documento oficial com foto onde conste o RG e CPF. No caso de profissional autônomo, incluir o CF/DF.

Pessoa Jurídica – CNPJ, CF/DF (quando aplicável); Documento de Constituição. Ou equivalente, e a última alteração contratual registrada na JCDF (quando aplicável); Documento de Designação do Representante Legal (eleição, indicação, nomeação), quando aplicável. RG e CPF do Representante Legal.

PARA ISENÇÕES, ALÉM DA IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE, É EXIGIDA A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

(Em casos não expressos abaixo, mas previstos em lei, documentos adicionais poderão ser solicitados)

- 1) TEO – Qualquer caso: Comprovante de titularidade do imóvel registrado em cartório.
- 2) União, Estados, Distrito Federal, Municípios, Autarquias, Fundações Públicas ou Representações Diplomáticas (TFE e TEO): a) Lei Específica de Criação e b) Ato de nomeação ou designação do representante legal publicado no Diário Oficial.
- 3) Entidades Sindicais de Trabalhadores (TFE e TEO): Registro na Secretaria de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.
- 4) Partidos Políticos (TFE e TEO): Registro no Tribunal Superior Eleitoral.
- 5) Instituições Benéficas com personalidade jurídica (apenas TFE): a) Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEAS ou b) Certificado de Inscrição de Entidade de Assistência Social, e c) Atestado de Pleno Funcionamento.
- 6) Microempresas (apenas TFE, referente ao primeiro ano de sua criação): a) Declaração Simplificada de Pessoa Jurídica da Secretaria de Receita Federal e, b) Comprovante de rendimentos ou c) Declaração de Enquadramento de ME (Junta Comercial).
- 7) Feirantes e Ambulantes (apenas TFE): Autorização, permissão ou concessão de uso e termo aditivo (se houver) expedidos pela Subsecretaria das Cidades e b) Comprovante de Residência.
- 8) Templos de qualquer culto (TFE e TEO): a) Documento de titularidade do imóvel devidamente registrado em Cartório; ou b) Contrato de locação do imóvel; ou c) Contrato de concessão de direito real de uso nos termos da LC n 806, de 12 de junho de 2009, e suas alterações ou documentos equivalentes.
- 9) Entidades Associativas ou cooperativas de Trabalhadores (TFE e TEO): a) Declaração de Utilidade Pública Estadual
- 10) Locais onde forem realizados espetáculos de natureza gratuita (apenas TFE): a) Declaração informando que o evento é sem fins lucrativos e o local onde será realizado e comprovante de endereço para correspondência.
- 11) Obras em imóveis reconhecidos em lei como de interesse histórico, cultural e ecológico, desde que respeitem integralmente as características arquitetônicas originais das fachadas (apenas TEO): a) lei que reconhece o interesse histórico, cultural ou ecológico do imóvel.
- 12) Obras executadas por imposição do Poder Público (apenas TEO): a) documento que comprove a imposição do Poder Público.
- 13) Beneficiários de programa habitacional realizado pelo Poder Público, com área máxima de construção de 120m², em lote de uso residencial, que não seja possuidor de outro imóvel residencial no DF (apenas TEO): a) declaração informando não possuir outro imóvel.
- 14) Obras que independem de licença ou comunicação para serem executadas de acordo com o Código de Obras do DF (apenas TEO): a) declaração informando que tipo de obra está sendo realizada.